

CPTRANS – COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CNPJ 30.240.238/0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em Reais)

ATIVO	2019	N.E.	2018
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.544	5	373.416
Aplicações Financeiras	517.275		-
Contas a Receber	9.891.795	6a	9.225.051
Adiantamentos	-		280
Impostos a Recuperar	450.132		295.296
Estoques	41.297	7	27.132
Despesas Exercício Seguinte	47		-
	<u>11.013.090</u>		<u>9.921.175</u>
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Depósitos Judiciais /Créditos Diversos	684.721		450.887
Taxa de Gerenciamento	4.602.972	6b	4.602.972
	<u>5.287.693</u>		<u>5.053.859</u>
IMOBILIZADO	1.412.411	9a	1.376.050
INTANGÍVEL	44.258	9b	45.496
	<u>1.456.669</u>		<u>1.421.546</u>
TOTAL DO ATIVO	<u>17.757.452</u>		<u>16.396.580</u>

CPTRANS – COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CNPJ 30.240.238/0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em Reais)

PASSIVO	2019	N.E.	2018
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	908.670		1.026.037
Contas a Pagar / Convênio PMP 15/2013	4.940.667	10 a/b	4.909.884
Intervenção nas Empresas de ônibus	4.409.917	19	4.409.917
Outorga – Empresas de Ônibus	1.261.916	20	1.261.916
Convênio Transporte Escolar Dificil Acesso	471.470	21	471.470
Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.474.520	11	432.445
Provisão para Férias e Encargos	1.324.395		1.249.768
Impostos e Contribuições a Recolher	4.943.657	12	4.078.300
Execuções Fiscais Parceladas	90.400	13a	96.960
Prefeitura Municipal de Petrópolis – INSS / FPM	419.096	13b	419.096
INSS Parcelamentos Ordinários	183.539	13b	113.378
Parcelamento – PIS/COFINS/CLT 11/2017	34.940		-
Passes a Ressarcir	405.709		405.710
Provisão p/ Contingências	2.622.855	16	1.645.896
Parcelamento PERT - SRFB	463.757	23	384.849
Parcelamento PERT - PGFN	181.482	23	108.117
	<u>24.136.990</u>		<u>21.013.743</u>
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Prefeitura Municipal de Petrópolis – INSS / FPM	408.802	13b	408.802
INSS Parcelamentos Ordinários	343.411	13b	356.906
Execuções Fiscais Parceladas	158.400	13a	248.800
Parcelamento – PIS/COFINS/CLT 11/2017	78.104		-
Prefeitura Municipal de Petrópolis – Aporte de Capital	1.700.000		1.700.000
Empresas Concessionárias PMP Convênio 02/2014	5.000.000		5.000.000
Parcelamento PERT - SRFB	2.943.193	23	3.372.675
Parcelamento PERT - PGFN	1.674.541	23	1.881.770
	<u>12.306.451</u>		<u>12.968.953</u>
PASSIVO A DESCOBERTO			
Capital Social	841.050		841.050
Reserva de Capital	94.081		94.081
(-) Prejuízos Acumulados	-19.621.120		-18.521.247
	<u>-18.685.989</u>	17	<u>-17.586.116</u>
TOTAL DO PASSIVO	<u>17.757.452</u>		<u>16.396.580</u>

CPTRANS – COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CNPJ 30.240.238/0001-55

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em Reais)

	<u>2019</u>	NE	<u>2018</u>
RECEITAS DE VENDAS E SERVIÇOS	15.036.785		14.355.592
(-) Dedução da receita bruta	<u>-1.391.556</u>		<u>-1.328.082</u>
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.645.229		13.027.510
CUSTO OPERACIONAL	<u>-8.154.890</u>		<u>-5.956.600</u>
LUCRO BRUTO	5.490.339		7.070.910
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS			
Administrativas	4.943.787		5.525.811
Financeiras Líquidas	374.014		1.123.981
Outras despesas operacionais	-		3.911
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
Despesas Judiciais	1.288.904		179.880
	<u>6.606.705</u>		<u>6.833.583</u>
LUCRO LÍQUIDO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-1.116.366		237.327
LUCRO / PREJUÍZO POR AÇÃO	<u>-0,8362</u>	18	<u>-0,1777</u>

CPTRANS – COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CNPJ 30.240.238/0001-55

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO A DESCOBERTO PARA OS EXERCÍCIOS
ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em Reais)

	Capital Subscrito	Reserva de Capital	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31/12/2015	841.050	94.081	-23.433.102	-22.497.971
Prejuízo do Exercício			-1.259.134	-1.259.134
Ajuste de Exercício Anterior			-20.119	-20.119
Saldos em 31/12/2016	841.050	94.081	-24.712.355	(23.777.224)
Prejuízo do Exercício			-1.238.123	-1.238.123
Ajuste de Exercício Anterior			22.433	22.433
Saldos em 31/12/2017	841.050	94.081	-25.928.045	(24.992.914)
Lucro do Exercício			237.327	237.327
Ajuste de Exercícios Anteriores			(12.000)	(12.000)
Benefícios Fiscais (amortização PERT) e (INSS Parcelamentos Ordinários)			7.181.470	7.181.470
Saldos em 31/12/2018	841.050	94.081	-18.521.248	(17.586.116)
Prejuízo do Exercício			-1.116.366	-1.116.366
Ajuste de Exercício Anterior			16.493	16.493
Saldos em 31/12/2019	841.050	94.081	-19.621.121	(18.685.989)

CPTRANS – COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CNPJ 30.240.238/0001-55
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018
(Em Reais)

	2019	2018
Atividades operacionais:		
Lucro do Exercício / Prejuízo do Exercício	(1.116.366)	237.327
Ajuste	(16.493)	(12.000)
Despesas que não afetam as disponibilidades:		
Depreciações e Amortizações	89.302	89.300
 Variações nos Ativos e Passivos:		
(Aumento/Redução) líquido nas Contas a Receber	(666.744)	(117.817)
Redução / (Aumento) líquido nos Estoques	(14.165)	(3.175)
(Aumento) / Redução líquida nas Despesas Antecipadas	-	-
Aumento / (Redução) líquida nos Fornecedores	(117.367)	105.803
Aumento líquido nas Contas a Pagar	(661.728)	(359.929)
Aumento líquido nos Encargos Trabalhistas	1.042.075	887.826
Aumento líquido nos Impostos a Recolher	865.357	(532.599)
(Redução) / Aumento líquido nas Provisões para Contingências	976.958	166.601
	380.829	461.337
 Caixa líquido (consumido) / gerado nas atividades operacionais		
Atividades de Investimentos:		
Aquisição de Imobilizado	(124.426)	(100.363)
	(124.426)	(100.363)
 Caixa líquido/(consumido) nas atividades de investimentos		
 (Redução) / Aumento das Disponibilidades	256.403	360.974
 Varição na posição financeira		
• Saldo de Caixa e equivalentes no início do exercício	373.416	12.442
• Saldo de Caixa e equivalentes no fim do exercício	629.819	373.416
 (Redução) / Aumento das Disponibilidades	256.403	360.974

**CPTRANS – COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CNPJ 30.240.238/0001-55**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

- a) A Companhia é uma sociedade anônima de economia mista com personalidade jurídica de direito privado, constituída na forma da Lei Municipal n. 3.901 de 20 de dezembro de 1977, sob a denominação de COTERPE – Companhia de Terminais Rodoviários de Petrópolis. Em decorrência da Lei 4.790, de 27 de dezembro de 1990, e Lei 5.971, de 15 de maio de 2003 a Companhia teve seus objetivos ampliados e sua denominação modificada para CPT – Companhia Petropolitana de Transportes e, posteriormente, para CPTRANS – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes, respectivamente. Em 29 de junho de 1997, através da Lei Municipal nº. 5.331, a Companhia passou a coordenar e disciplinar as operações relacionadas ao trânsito no Município de Petrópolis.
- A Companhia está sujeita a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais, no que tange à obrigatoriedade de licitação para a contratação de serviços e aquisição de materiais, além de estar obrigada à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.
- b) Sua principal acionista é a Prefeitura Municipal de Petrópolis, detentora de 99% de seu capital e suas atividades, segundo o estatuto social são:
- I. Projetar, supervisionar, administrar, explorar e fiscalizar terminais rodoviários de passageiros, carga, garagem e abrigos de ônibus que sejam autofinanciáveis pela cobrança de tarifas mediante receita oriunda da administração de postos de abastecimentos, lanchonetes, bares, restaurantes, lojas, boxes e espaços, destinados a servir de apoio e comodidade aos usuários das instalações acima referidas;
 - II. promover a análise da viabilidade técnica econômica para a implantação das unidades referidas acima;
 - III. assegurar a exploração e disciplina de estacionamentos rotativos de veículos nas vias públicas e nos próprios municípios a serem criados para esse fim, assim como disciplinar e sinalizar horizontal e verticalmente as áreas seletivas respectivas, devendo ser adotado o sistema similar ao denominada Zona Azul;
 - IV. gerenciar, mediante remuneração de até 5% (cinco por cento), a ser fixada na tarifa, o sistema de transporte coletivo, e repasse, efetuado pela Municipalidade, de valores oriundos da cobrança de taxas, emolumentos e multas relativas ao serviço; Este percentual foi reduzido para 2% (dois por cento), conforme Lei 6.808 de vinte e sete de dezembro de dois mil e dez, art. 3º inciso X;
 - V. gerenciar o serviço de transporte individual de passageiros (táxi), mediante repasse, efetuado pela Municipalidade, dos valores oriundos da cobrança de taxas, emolumentos e multas relativas ao serviço;
 - VI. emitir, comercializar e operacionalizar a venda de passe popular e passe estudante, e outros mais que venham a ser criados na forma da legislação municipal em vigor;

- VII. planejamento, implantação e execução, nas vias e logradouros do Município, dos serviços técnicos e administrativos relativos à operação do sistema viário e de circulação;
- VIII. execução dos serviços de operação, controle e manutenção do sistema de sinalização do Município de Petrópolis;
- IX.a implantação e a exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares, na forma e em locais definidos por Decreto do Poder Executivo;
- X. a prestação de serviços, autorização, coordenação, execução, controle e fiscalização de obras relacionadas com a operação do sistema viário, ou que com ele interfira, nas vias e logradouros do Município;
- XI.a prestação de consultoria em assuntos técnicos de sua especialidade; e
- XII. a execução da Política Viária do Município, em consonância com as normas elaboradas pela Coordenadoria de Planejamento e de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Petrópolis.

c) A CPTRANS – Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes é a única concessionária de transportes coletivos no Município, ficando-lhe facultado firmar termos de obrigação com empresas que têm personalidade jurídica de direito privado para operacionalização do sistema, sempre através de permissão ou autorização conforme o caso.

NOTA 2 - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da Companhia compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o exercício fiscal.

NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil e atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.329/2011 que aprovou a NBC TG 1000 – Estrutura Conceitual de Contabilidade das Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 4 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis podem ser resumidas como segue:

- i. **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor;
- ii. **Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pro-rata até a data do balanço;
- iii. **Ativos circulantes e não circulantes:** Contas a receber de clientes - As contas a receber estão registradas pelo valor faturado;
- iv. **Imobilizado e intangível:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação ou amortização calculadas pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº1.177/09 - NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há

um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. Nos termos da Resolução CFC nº 1.292/10 - NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os bens e direitos do ativo imobilizado e do intangível devem ter o seu valor recuperável testado; entretanto, neste exercício, a administração da empresa entende que não existem indícios de desvalorização do conjunto de bens que compõem o seu ativo imobilizado e intangível. Dessa forma, não foram efetuados ajustes decorrentes do valor de recuperação dos ativos;

- v. **Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido;
- vi. **Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço;
- vii. **Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço;
- viii. **Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- ix. **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado;
- x. **Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante; e
- xi. **Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo Imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

NOTA 5 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

É composta dos seguintes saldos:

Contas	2019	2018
Caixa	5.107	21.140
Bancos c/ Movimento	107.437	352.276
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	517.275	-
Total	629.819	373.416

NOTA 6 – CONTAS A RECEBER

- a) É composto pelos saldos das contas abaixo, sendo que a rubrica Taxa de Gerenciamento, representa o montante de valores a receber sobre o gerenciamento de transportes coletivos do Município de Petrópolis.

a.1 Saldo das contas a receber	2019	2018
Locações a receber	784.735	571.901
Taxa de Gerenciamento a Receber	8.281.313	8.281.313
Contas a Receber PMP	645.090	183.409
Numerários em trânsito	38.587	34.087
Outras Contas a Receber	142.070	154.341
Soma	9.891.795	9.225.051

- b) (*) Em 2012 foi transferido para o Ativo Realizável a Longo Prazo o montante de R\$ 5.402.976 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta e seis reais) de Taxa de Gerenciamento de Transportes Coletivos do Município de Petrópolis das empresas que sofreram intervenção, devida de outubro de 2009 a setembro de 2012. Em janeiro de 2010, a CPTRANS ingressou em juízo com o objetivo de receber os valores que lhes são devidos pelas empresas de ônibus: Transportadora Industrial Autobus S/A; Viação esperança Ltda.; e Viação Petrópolis Ltda. – Processo nº 0001132-15.2010.8.19.0042. A CPTRANS já obteve êxito nos 1º e 2º graus do judiciário, sendo a última decisão favorável em 24/09/2013.

Sua composição é a seguinte:

	2019		2018	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
b.1) Taxa de Gerenciamento				
Expresso Brasileiro S/A	811.886		811.886	
Transportadora São Pedro de Alcântara – TRANSPAL	103.732		103.732	
Transportes São Luiz Ltda.	835.460		835.460	
Turb Transportes Urbanos S/A	1.320.473		1.320.473	
Viação Cascatinha Ltda.	1.098.910		1.098.910	
Viação Petro Ita Ltda.	4.097.888		4.097.888	
Outros	12.964		12.964	
Transportador Industrial Autobus S/A		2.174.268		2.174.268
Viação Esperança Ltda.		1.904.248		1.904.248
Viação Petrópolis Ltda.		1.324.460		1.324.460
(*) Subtotal		-800.004		
(-) Valores recebidos				-800.004
Total	8.281.313	4.602.972	8.281.313	4.602.972

NOTA 7 – ESTOQUES

O estoque em 31/12/2019 e 31/12/2018 é composto dos seguintes itens e valores:

Itens	2019	2018
Materiais de Consumo	41.297	27.131

NOTA 8 – ADIANTAMENTO ADESÃO AO PERT

Em 13/11/2017 a Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária para débitos Previdenciários e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em conformidade com a Lei n.º 13.496, de 24 de outubro de 2017 e Portaria PGFN n.º 1207. Inicialmente optou por pagamento em espécie de no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor da dívida consolidada, em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros de mora e de 50% (cinquenta por cento) de multas de mora, de ofício ou isoladas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017. O valor desembolsado relativo ao “pedágio” totalizou em R\$ 695.415,68. O saldo remanescente seria quitado em 145 (cento e quarenta e cinco parcelas) mensais e sucessivas, no valor de R\$ 41.881,77 referentes os débitos inscritos em dívida ativa na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Quanto aos débitos inscritos na Secretaria da Receita Federal do Brasil, os mesmos foram consolidados pelo Órgão em 28 de dezembro de 2018, que passaram a compor o Passivo da Companhia nas rubricas PERT - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e PERT - Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB, nos grupos Passivo Circulante e Passivo não Circulante (conforme Nota Explicativa nº 23).

NOTA 9 – IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

a) IMOBILIZADO

Contas	2019			2018	% Depreciação/ Amortização
	Custo Corrigido	Depreciação/ Amortização Corrigida	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido	
Obras em Propriedades Alheias	1.015.910	488.607	527.303	547.087	4
Mobiliário Paisagístico	35.641	30.998	4.643	6.331	4
Máquinas e Equipamentos	529.902	310.695	219.207	207.623	10
Imóveis	725.632	358.932	366.700	380.492	4
Móveis e Utensílios	237.057	170.781	66.276	63.237	10
Computadores e Periféricos	439.013	338.688	100.325	58.867	20
Equipamentos de Motos	28.617	28.617	-	-	-
Veículos	784.625	744.779	39.846	44.868	20
Instalações	42.603	27.818	14.785	7.880	10
Instalações em Propriedades Alheias	82.686	67.579	15.107	24.914	10
Ferramentas	16.703	10.474	6.229	3.934	10
Equipamentos de Trânsito	206.520	154.530	51.990	30.817	10
Equipamentos de Segurança	7.962	7.962	-	-	10
Soma	4.152.871	2.740.460	1.412.411	1.376.050	

b) INTANGÍVEL:

Contas	2019			2018	% Depreciação/ Amortização
	Custo Corrigido	Depreciação/ Amortização Corrigida	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido	
Software p/ Computadores	273.422	241.009	32.413	33.635	20
Marcas e Patentes	1.437	947	490	506	10
Direito de Uso de Linha Telefônica	11.355	-	11.355	11.355	-
Soma	286.214	241.956	44.258	45.496	

A depreciação ou amortização dos ativos de longa vida considera a melhor estimativa da administração sobre a utilização dos ativos ao longo de suas operações. Mudanças no cenário econômico e/ou no mercado consumidor podem requerer a revisão dessas estimativas de vida útil.

A CPTRANS não possui contratos de seguros para cobrir a totalidade de seus bens patrimoniais que estão expostos a riscos diversos.

NOTA 10 – CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 era a seguinte composição desta conta:

Contas	2019	2018
Convênio PMP – 15/2013	3.125.000	3.125.000
Secretaria de Administração – Vale transporte	350.000	350.000
Contas a Pagar PMP	277.865	277.864
Aluguel	1.006.046	991.046
Luz e Força	72.233	54.067
Convênio PMP – Guarda Municipal	21.600	21.600
Outras	87.923	90.307
Soma	4.940.667	4.909.884

Convênio PMP – 15/2013 - Durante o exercício de 2013, a CPTRANS firmou convênio com a PMP – Prefeitura Municipal de Petrópolis, sua acionista majoritária, com o objetivo de custear a manutenção de suas atividades operacionais. Esses recursos que em 31/12/2013 montam em R\$ 3.125.000 (três milhões cento e vinte e cinco mil reais), foram registrados na conta “Convênio PMP – 15/2013”, no Passivo Circulante, pois nos termos do referido convênio a CPTRANS deverá “*engendrar todos os esforços no sentido de recuperar os recursos desembolsados pela PMP*”. O convênio, no montante de R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil reais) foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 30/07/2013. Posteriormente esse convênio foi aditado em mais R\$ 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) representando um acréscimo de 25% do valor inicial. O referido aditamento foi publicado no Diário Oficial do Município em 22/10/2013.

NOTA 10 A – CONVÊNIO 02/2014 – PMP

Em setembro de 2014 foi celebrado o Convênio n. 02/2014 que autoriza a CPTrans a interveniência junto às empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo de passageiros de Petrópolis, diretamente ou por intermédio da entidade que as representa, para fins de aquisição de passagens para estudante da rede municipal do ensino fundamental com a finalidade de custear, total ou parcialmente, as viagens feitas por tais estudantes durante o exercício de 2014. O Convênio 02/2014 autoriza a CPTrans a compensação de eventuais créditos tributários do Município em face de prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros, com o devido registro de tais passagens na forma de receitas acessórias ou complementares às receitas obtidas pelos prestadores do serviço mediante pagamento da tarifa pelos usuários, no exercício de 2014. A conveniada está autorizada ainda, a negociar eventuais débitos das empresas prestadoras do serviço de transporte coletivo de passageiros, através de encontro de contas que deverá ser formalizado mediante Termo de Ajuste de Encontro de Contas entre a CPTrans e as empresas prestadoras do serviço.

NOTA 10 B – PROCESSOS JUDICIAIS AJUIZADOS POR EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

As empresas Cascatinha Transportes Coletivos de Passageiros Ltda., Expresso Brasileiro Transportes Ltda., Petro Ita Transportes Coletivos de Passageiros Ltda., e Turb Transporte Urbano S/A., impetraram contra a CPTrans e Prefeitura Municipal de Petrópolis – PMP, ação ordinária com pedido de antecipação de tutela, requerendo, dentre outros pedidos, a suspensão de exigibilidade da relação jurídica tributária, no sentido de que a CPTrans se abstenha de cobrar taxa de gerenciamento das impetrantes. Em razão das ações impetradas, o Termo de Ajuste de Encontro de Contas entre a CPTrans e as empresas prestadoras de serviços, não foi concretizado no exercício de 2019.

Secretaria de Administração – Vale transporte - Conforme ofício GDP nº 177/2010, a CPTRANS recebeu da Secretaria de Administração antecipação para compra de vales transporte no montante de R\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil reais).

NOTA 11 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 era a seguinte composição desta conta:

Contas	2019	2018
INSS a Recolher	1.281.767	261.985
FGTS a Recolher	67.545	40.302
Outras contas a pagar	125.208	130.158
Soma	1.474.520	432.445

A CPTrans aderiu ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária Para Débitos Previdenciários e Demais Débitos Administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, que incluiu débitos vencidos até a competência março de 2017. Ao optar pela utilização de prejuízos fiscais, apurados em exercícios anteriores, com vistas a amortização do débito consolidado, a CPTrans gerou uma economia de R\$ 8.536.852,98, com expressiva redução da rubrica INSS a Recolher e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB (vide Nota Explicativa n.º 23).

O saldo à recolher relativo ao INSS em dezembro de 2019, refere-se as competências de maio a dezembro de 2019, cujo montante totaliza o valor de R\$ 1.281.767.

O saldo a recolher referente ao FGTS de competência a dezembro de 2019, totaliza o valor de R\$ 67.545.

NOTA 12 – IMPOSTOS A RECOLHER – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Composição:

Contas	2019	2018
COFINS	831.723	152.658
CSLL	-	-
IRRF	89.962	39.923
ISSQN	3.857.151	3.854.968
PIS/PASEP	164.821	30.751
TOTAIS	4.943.657	4.078.300

ISSQN - refere-se aos valores retidos e não recolhidos sobre os serviços de transporte de passageiros prestados por diversas empresas de ônibus, dentro do Município de Petrópolis.

IRRF – refere-se aos valores retidos de competência dezembro de 2019.

COFINS – refere-se às competências de fevereiro a dezembro de 2019, cujo montante totaliza o valor de R\$ 831.723,00 A Companhia pagou em 2019 somente a parte do (Trânsito).

PIS – refere-se às competências de março a dezembro de 2019, cujo montante totaliza o valor de R\$ 164.821,00. A Companhia pagou em 2019 somente a parte do (Trânsito).

NOTA 13 – OBRIGAÇÕES PARCELADAS E PARCELAMENTOS – INSS.

13. A – Execuções Fiscais Parceladas

a.1) Execução Fiscal – Refere-se ao Termo de Conciliação Relativo ao Processo nº 0000.319.66.2012.5.01.0301 do Ministério Público do Trabalho no total R\$ 216.000,00 R\$ 57.600,00 contabilizado no curto prazo (passivo circulante) e R\$ 158.400,00 contabilizado no longo prazo (passivo não circulante).

a.2) Execução Fiscal – Refere-se ao Processo nº 0034819.70.2016.819.0042 Corpu's Line Comércio e Serviços Ltda., no total R\$ 32.800,00 contabilizado no curto prazo (passivo circulante).

Composição	2019		2018	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Obrigações Parceladas				
a.1) Ministério P. do Trabalho – Proc. 0000319.66.2012.501.0301	57.600	158.400	57.600	216.000
a.2) Execução Fiscal – Corpu's Line	32.800	0	39.360	32.800
Total	90.400	158.400	96.960	248.800

13. b – Parcelamentos INSS

Em 31 de dezembro de 2019, a CPTrans mantinha de forma ativa e com recolhimentos regulares 04 (quatro) parcelamentos referentes ao INSS, conforme quadro a seguir:

Nº Parcelamento	Data do Pedido	Competência Parcelada	Valor (R\$)	Quant. Parcelas	Valor Parcela R\$	Parcelas Restantes	Saldo Devedor Atualizado R\$
618760784	15.12.2016	Julho de 2016	40.949,36	60	1.035,74	23	23.822,02
618781161	16.12.2016	Agosto de 2016	38.372,52	60	961,89	23	22.123,47
618991409	28.12.2016	Novembro de 2016	36.650,27	60	944,53	23	21.724,19
626441528	04.09.2018	Out/Nov/Dez/2017 e 13º/2017	311.752,69	60	7.033,47	44	309.472,68
632345535	21/03/2016	13º/2018	147.328,67	60	2.996,14	50	149.807,00
						SALDO DEVEDOR	526.949,36

Do total de débito no valor de R\$ 526.950,08 referente ao parcelamento de INSS R\$ 183.539,52 está contabilizado nas obrigações vencíveis a curto prazo (Passivo Circulante), e o valor de R\$ 343.410,56 está contabilizado nas obrigações vencíveis a longo prazo (Passivo não Circulante).

Composição	2019		2018	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Obrigações Parceladas				
b.1) INSS	183.540	343.411	113.378	356.906
INSS Parcelamento	0	0	0	0
Subtotal	183.540	343.411	113.378	356.906
b.2) Prefeitura Municipal Petrópolis – INSS/FPM	419.096	408.802	419.096	408.802
Total	602.636	752.213	532.474	765.708

b.1) Valores referentes a 05 (cinco) parcelamentos em vigor e com recolhimentos mensais regulares relativos ao INSS, cujos pedidos de parcelamentos foram efetuados em dezembro de 2016 a março de 2019, no total de 60 parcelas, conforme quadro analítico apresentado.

b.2) Em 13/07/2001, a fiscalização do INSS apurou através de ação fiscal débitos do período de 10/2000 a 05/2001, correspondentes à diferença de Seguro de Acidente de Trabalho, retenções de INSS sobre notas fiscais de serviço, falta de recolhimento de contribuições mensais (parte empresa) e multa por infração à legislação previdenciária, perfazendo um total de R\$ 825.362,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais). Estes débitos foram corrigidos e transferidos para a rubrica “Prefeitura Municipal de Petrópolis – INSS/FPM – Fundo de Participação do Município” e seu parcelamento foi solicitado juntamente com outros débitos do acionista majoritário, a Prefeitura Municipal de Petrópolis, em conformidade com a Lei Municipal 5.789, de 28 de junho de 2001, em condições favoráveis à companhia.

NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL

O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2019 e 2018 está representado por 1.335.000 ações nominativas ordinárias, sem valor nominal.

NOTA 15 – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E QUADRO SOCIAL

- a) No exercício de 2019 a maior e a menor remuneração mensal líquida paga a funcionários ocupantes de cargo permanente foi de R\$ 5.916,13
b) e R\$ 1.216,42, respectivamente. Com relação aos dirigentes da Companhia, a maior remuneração mensal foi de R\$ 6.805,21.

c) Número de Funcionários:

2019	2018	2017	2016	2015
122	113	120	123	141

NOTA 16 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Em atendimento a Resolução CFC nº 1.180/09, respaldados em informações da Assessoria Jurídica da Empresa, foi constituída provisão para contingências relativas às ações trabalhistas e cíveis, cujas respectivas expectativas de perda foram consideradas como “provável”, conforme a seguir:

Contas	2019	2018
Trabalhistas	371.150	559.111
Cíveis	2.251.705	1.086.785
Total	2.622.855	1.645.896

NOTA 17 – PASSIVO A DESCOBERTO

O Passivo a Descoberto em 2019 e 2018, respectivamente, é de R\$ 18.685.989 (dezoito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e R\$ 17.586.116 (dezessete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e cento e dezesseis reais).

NOTA 18 – LUCRO DO EXERCÍCIO – RESULTADO OPERACIONAL

O lucro por ação apurado conforme a Demonstração do Resultado em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ -0,8362 e resulta da divisão do resultado do exercício por 1.335.000 ações ordinárias.

O prejuízo apurado no exercício de 2019 importou em R\$ -1.116.366,04.

NOTA 19 – INTERVENÇÃO NAS EMPRESAS DE ÔNIBUS/TAXA DE GERENCIAMENTO

a) Em 31 de dezembro de 2019 a composição dos saldos era a seguinte:

Convênio Nº 12/2010 Composição	Decreto Nº	Convênio/ Contrato Nº	Saldo
(*) Adiantamentos – Pref. Municipal de Petrópolis		12/2010	9.409.906
Créditos Prefeitura Municipal de Petrópolis	204, 205 e 206/2010		12.113.222
(-) Repasse - Transportadora Ind. Autobus S/A	204/2010	005/2006	(2.772.075)
(-) Repasse - Viação Esperança Ltda	206/2010	004/2006	(3.061.781)
(-) Repasse - Viação Petrópolis Ltda	205/2010	050/2006	(6.207.908)
(-) Despesas Bancárias			(1.497)
(-) Outras Despesas			(69.950)
(-) Amortização Convênio 02/2014		002/2014	(5.000.000)
Saldo			4.409.917

- b) O Convênio 02/2014 autoriza a CPTrans a compensação de eventuais créditos do Município em fase da prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros, com o devido registro de tais passagens na forma de receitas acessórias ou complementares às receitas obtidas pelos prestadores do serviço mediante pagamento da tarifa pelos usuários, no exercício de 2015. Na competência de dezembro de 2014 a Prefeitura Municipal de Petrópolis – PMP, repassou a CPTrans a importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
- c) (*) O valor de R\$ 9.409.906 (nove milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e seis reais) representa o valor total recebido pela CPTRANS – Cia. Petropolitana de Transportes e Trânsito, em razão do Convênio – Termo nº 12/2010 e seus posteriores aditamentos. Esse Convênio foi firmado para possibilitar o cumprimento do Art. 5º dos Decretos Municipais acima referidos. Caso a CPTRANS não recebesse esses recursos, ficaria impossibilitada de realizar o objeto da intervenção. Nos termos da Cláusula 2ª do Convênio, a CPTRANS poderá utilizar o necessário para cobrir seus gastos operacionais e de pessoal, em caráter provisório, até a conclusão do processo de intervenção, bem como nos termos da Cláusula 4ª, “a Conveniente fica obrigada a engendrar esforços no sentido de recuperar os recursos desembolsados pela Prefeitura através do presente Convênio, não somente a parcela destinada à própria Conveniada, mas também aqueles relativos aos gastos com a manutenção do serviço de transporte junto às empresas intervindas”. Até a presente data nenhuma parcela desse valor foi paga pela CPTRANS à PMP, bem como ainda não foi acertado entre as partes como essa obrigação será liquidada.
- d) Em 27 de abril de 2010, foi assinado com a PMP - Prefeitura Municipal de Petrópolis o Convênio/Termo nº 12/2010, com o objetivo de repasse de recursos para CPTRANS – Cia Petropolitana de Trânsito e Transportes, visando o cumprimento do artigo 5º dos Decretos Municipais de nºs: 204, 205 e 206/2010, publicados no Diário Oficial do Município de Petrópolis em 17 de abril de 2010. Tais Decretos foram assinados no dia 16 de abril de 2010, objetivando a intervenção parcial em empresas permissionárias de transportes rodoviários coletivos do Município de Petrópolis.
- e) Em observância ao Convênio 02/14, foi amortizado o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) proveniente do Convênio 12/2010, que trata de intervenção de empresa de ônibus no Município de Petrópolis.

NOTA 20 – OUTORGA – EMPRESAS DE ÔNIBUS

Conforme publicações no DOM (Diário Oficial do Município de Petrópolis), de 08 de maio de 2012, foram assinados os Termos de Contrato n.ºs. 02/2012 e 03/2012 – Proc. Administrativo n.º 171.144/2011 – Concorrência Pública n.º 013/2011, entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis (PMP) e as empresas de ônibus Expresso Brasileiro Ltda. e Turb Transportes Urbanos S/A, onde é concedida a administração e exploração do serviço de transporte coletivo urbano regular de passageiros no Município de Petrópolis.

As empresas concessionárias pagarão, respectivamente, outorga à CPTRANS no valor de R\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil reais) e R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) mensais, fixas e consecutivas.

Empresas de ônibus – Concedidas	Termo de Contrato	Recebido/Pago
Expresso Brasileiro Ltda	002/2012	4.500.000
Turb Transportes Urbano S/A	003/2012	6.000.000
1. Total de recebimentos		10.500.000
Empresas de ônibus – Intervindas		
(-) Transportadora Ind. Autobus S/A		(1.645.213)
(-) Viação Esperança Ltda.		(4.736.132)
(-) Viação Petrópolis Ltda.		(2.015.961)
(-) PMP Programa PAC 2 – Mobilidade Urbana		(840.777)
2. Total de pagamentos		9.238.084
3. Saldo em 31/12/2016 (1 - 2)		1.261.916

NOTA 21 – TRANSPORTE ESCOLAR DE DIFÍCIL ACESSO

Em 02 de abril de 2012, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou Convênio com a CPTRANS, em conformidade com os arts. 205 e 206, I; 208, IV, §§ 1º e 2º e 211, § 2º da Constituição Federal, e, também, com os arts. 4º, VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; art. 116 da lei n.º 8666/93; art. 1º da Deliberação Municipal n.º 2729/68 e Decreto n.º 529/07, que regulamenta o transporte escolar de difícil acesso para os alunos da rede pública de ensino residentes em zona rural do Município de Petrópolis e Lei n.º 6926/11, com o objetivo de prestar assessoria técnica e gestão plena na operacionalização dos serviços de transporte escolar de difícil acesso.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a composição dos saldos era a seguinte:

Contas	2019	2018
Créditos PMP – Convênio transporte escolar difícil acesso	13.367.320	13.367.320
(-) Serviços transporte escolar difícil acesso	(12.895.850)	(12.895.850)
Saldo	471.470	471.470

NOTA 22. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC N° 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC N° 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

NOTA 23. ADESÃO AO PERT – ECONOMIA PREVIDENCIÁRIA/TRIBUTÁRIA – LEI N° 13.496 de 24 de OUTUBRO de 2017.

Em 31 de janeiro de 2018, em observância a Portaria PGFN n.º 1207/17, a CPTrans optou por migrar de modalidade com vistas à utilização de prejuízos fiscais apurados no decorrer de suas atividades operacionais, cujo valor totalizou a importância de R\$ 18.437.229,78. Após a migração de modalidade ocorreu uma expressiva redução do débito tributário no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme quadro a seguir:

DEMAIS DÉBITOS - PGFN

Antes da Migração	Após Migração	Economia Gerada
	355.241,2	319.082,8
674.324,04	1	3

Valores em Reais

DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - PGFN

Antes da Migração	Após Migração	Economia Gerada
9.852.416,21	1.634.646,06	8.217.770,15

Valores em Reais

Somando-se a economia referente aos demais débitos e aos débitos previdenciários junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, obteve-se uma economia de R\$ 8.536.852,98 aos cofres da Companhia. Além dos débitos junto à PGFN, a Companhia aderiu ao PERT em relação aos débitos no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, conforme demonstra quadro abaixo.

Composição	2019	
	Curto Prazo	Longo Prazo
Parcelamento PERT – SRFB		
Débitos Previdenciários	175.967	666.372
Demais Débitos	287.790	2.276.821
Sub - Total	463.757	2.943.193
Parcelamento PERT – PGFN		
Débitos Previdenciários	125.214	1.406.271
Demais Débitos	56.267	268.269
Sub - Total	181.481	1.674.540
Total	645.238	4.617.733

Débitos Previdenciários:

Os débitos previdenciários foram originados em contribuições previdenciárias devidas e não recolhidas referentes tanto à parte patronal quanto às contribuições retidas e não recolhidas referentes aos funcionários, do período compreendido entre abril de 2005 a junho de 2016.

Demais Débitos:

Os demais débitos compreendem os seguintes tributos e contribuições: PIS, COFINS, IRRF incidentes sobre os rendimentos do trabalho assalariado e valores referentes à retenções na fonte sobre pagamentos efetuados a prestadores de serviços (código da Receita Federal 5952 – Pis, Cofins e Cssl), do período compreendido entre janeiro de 1998 a dezembro de 2016.

NOTA 24. CONTINGÊNCIAS FISCAIS

As declarações de rendimentos, tributos e contribuições estão sujeitas a revisões pelas autoridades fiscais durante diferentes períodos prescricionais previstos em legislações específicas.

Petrópolis, 10 de fevereiro de 2020.

Jairo da Cunha Pereira
Diretor Presidente

Fabini Hoelz Bargas Alvarez
Diretor Administrativo/Financeiro

Gomes Gomes Assessoria Contábil e Auditoria S/S Ltda.
CRC- RJ – 006574/O-8

Alexandre Gomes da Silva
Contador CRC-RJ 086132/O-8